CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 542 / 2014 – CMAS

Retifica a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 374 / 2012 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 02 de setembro de 2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder à retificação de registro de inscrição do "Centro Espírita Beneficente 30 de Julho", para Instituição de Assistência Social no âmbito do Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº 27 – CNAS de 19.09.2011 e Resolução Normativa nº. 14 – CNAS de 15.05.2014, **sob nº. 030.**

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3 º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de setembro de 2014.

MARIA DE LOURDES BRAZ JOAQUIM VELASQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social